

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
744/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 28 - Depto. de Urbanismo e Obras
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO: 07.01.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00 (60/2016)

NOME DO SOLICITANTE: NADIR CHIODI
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS COMO AREIA MEDIA, CIMENTO, BARRA DE FERRO, ARAME RECOZIDO, PREGOS, TIJOLOS, TRELIÇA, CONCRETO USINADO PARA RECOMPOSIÇÃO EM PAVIMENTO JUNTO A GALERIA PLUVIAL, CONFORME AUTOS Nº 0300637-58.2015.8.24.0081

OBSERVAÇÕES:



ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	147,0000	441,00
2	10	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,4000	324,00
3	10	Un	Barra Ferro Aço 10mm (01-25-12213)	34,2500	342,50
	104	Un	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M (01-25-00148)	6,4000	665,60
5	6	Un	Arame Recozado 1,6mm, Rolo 1Kg (01-25-00149)	9,8000	58,80
6	4	Un	Prego 17x27 (01-25-00135)	11,5000	46,00
7	1000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6300	630,00
8	10	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)	52,6000	526,00
9	18	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	310,0000	5.580,00
10	1	Un	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco (01-25-00150)	4,2500	4,25

VALOR TOTAL PREVISTO	8.618,15
-----------------------------	-----------------

Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____
14/10/2016	<input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____
NADIR CHIODI	IDACIR ANTONIO ORSO Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE	ESTADO: SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
OBRA	
Posto Thome	DATA: 15.08.2016
ENDEREÇO	MUNICÍPIO: Xaxim
Av. Luiz Lunardi esq. Rua Cândido Teston	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Cod. SINAPI
1.1	Concreto Fck 25 Mpa	m³	25,00	R\$ 313,26	R\$ 7.831,50	38405
1.2	Areia média	m³	3,00	R\$ 128,00	R\$ 384,00	pesquisa
1.3	Cimento em saca de 50Kg	und.	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	pesquisa
1.4	Tijolo cerâmico 9x14x24	und.	500,00	R\$ 0,65	R\$ 325,00	pesquisa
1.3	Barra de 12.5mm	Kg	104,00	R\$ 3,82	R\$ 397,28	20
1.4	Barra de 4.2mm	Kg	26,16	R\$ 3,89	R\$ 101,76	36
1.5	Tela de Aço nervurada, 15x15	Kg	177,60	R\$ 5,07	R\$ 900,43	10916
1.6	Trelença TG 12m	und.	11,00	R\$ 49,43	R\$ 543,73	pesquisa
					R\$ 10.963,70	


Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretaria da Infra-Estrutura

SOLICITAÇÃO

O setor de urbanismo e Infra Estrutura vem através deste, solicitar ao Departamento jurídico para que analisem os tramites legais baseado em Lei Federal nº 8666, Art Nº 23 , para que sejam efetuados a aquisição de Materiais de Construção para realização de obras junto ao canal Rio Xaxim, situado na Av Luiz Lunardi, ao lado posto Thomé.

— Considerando a existência de obra em andamento, com o mesmo objeto, já licitado e executado, Atenciosamente, proceda-se a aquisição através de processo Licitatório, na modalidade de Pregão.

Xaxim, SC, 23/08/2016.

XX. 25/08/2016

Setor Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Xaxim
 2ª Vara



Autos nº 0300637-58.2015.8.24.0081
 Ação: Procedimento Ordinário/PROC
 Autor: Auto Posto Thome LTDA
 Réu: Município de Xaxim

Vistos para decisão interlocutória,

I - Cuida-se de pedido de antecipação de tutela formulado por Auto Posto Thome Ltda contra o Município de Xaxim objetivando determinação legal consistente em obrigar o requerido a realizar obras de restauração da galeria pluvial e recomposição da tubulação existente abaixo do imóvel do requerente, haja vista a ruína dela.

Obtemperou o requerente que é pessoa jurídica atuante no ramo de venda de combustíveis e lubrificantes, estando estabelecido na Avenida Luiz Lunardi, n. 857, nesta cidade de Xaxim, sendo que por baixo do seu estabelecimento comercial passa uma galeria subterrânea de águas pluviais.

Pontuou o requerente que no dia 6 de novembro de 2014 notificou o requerido acerca do rompimento da galeria pluvial que escoava abaixo do seu prédio, fato que teria ocasionado o desmoronamento do pátio do seu imóvel, dificultando e acarretando sérios riscos na exploração de sua atividade comercial.

Afirmou que após a notificação do requerido, houve o alargamento do buraco e maiores prejuízos às estruturas lindadeiras ao posto, aumentando sobremaneira o buraco no pátio de seu imóvel, tendo sido inviabilizado o comércio local.

Ressaltou que o requerido procurou a empresa Tigre, fabricante das tubulações, para que efetivasse a recomposição das vias, não tendo, porém, sido realizada qualquer manutenção ou conserto no local, tendo encaminhado notificação ao requerente asseverando que não dispõe de verbas para realizar o reparo na tubulação, sugerindo ao requerente que suporte o montante de 1/3 do custo total da obra orçada em R\$ 150.000,00.

Nessa linha, pugnou o requerente pelo acolhimento do pedido antecipatório com a imposição ao requerido de obrigação de fazer consistente na realização de reparos na galeria pluvial que corta o seu imóvel, além do conserto do imóvel do requerente que foi em parte arruinado pelo rompimento da indigitada galeria.

É o relato necessário. **Decido.**

Inicialmente é importante destacar que em caso análogo ao presente, sentenciado no dia 25-2-2015, o ora requerente demandou contra o ora requerido pleiteando indenização pelo rompimento da mesma galeria pluvial que hoje está ocasionando novos danos ao prédio do autor. Naqueles autos o pedido foi julgado parcialmente procedente, condenando-se o município ao ressarcimento de danos emergentes e lucros cessantes, haja vista ter restado comprovada a desídia do requerido em proceder com as manutenções da sobredita galeria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
2ª Vara



A história, porém e infelizmente, se repete.

Como é consabido, para deferimento do pleito antecipatório mister o preenchimento dos requisitos legais elencados no art. 273 do Código de Processo Civil, não se podendo, caso não preenchidos os caracteres lá elencados, deferir medida antecipatória em detrimento de qualquer pessoa, sob pena de vulneração do princípio do devido processo legal.

Por isso, imprescindível olhar o processo em sua visão macro, ou seja, como um conjunto de atos concatenados aptos a resguardar uma relação processual equânime aos seus atores. Apenas em situações excepcionais é que se está autorizado a outorgar direito sem observância do prévio contraditório, sob pena de ser vulnerada garantia constitucionalmente assegurada a todos.

Com efeito, no caso em apreço tenho que estão bem delimitados os requisitos da verossimilhança das alegações e do fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação, porquanto a verossimilhança está fomentada pelos laudos técnicos elaborados pelas empresas que estiveram no local, nos quais restou consignado que os danos existentes ocorreram da má-prestação do serviço de instalação dos tubos no local, deixando claro que eles não podem ser imputados ao requerente.

Concerne a esses laudos, cito os seguintes trechos:

- "A figura 11 mostra também que a quantidade de areia utilizada no envolvimento da tubulação foi menor do que o recomendado. Por outro lado, a figura 13 mostra que o material presente no local que seria a parede da vala, na verdade é um material oriundo de reaterro (note-se a presença de entulho misturado ao solo). Portanto, nos parece que o tubo foi instalado numa condição de 'aterro' e não de vala. Em outras palavras, se não existia a 'parede da vala' ou esta não possuía a resistência necessária para 'escorar' o material de envolvimento que confina o tubo, a quantidade de areia lateral deveria ter sido bẽ maior (pelo menos a metade do diâmetro do tubo, ou seja, 1,50 metros, conforme preconizado por Leonhardt" (fl. 44)

- "Após análise da ocorrência, restou demonstrado no relatório de vista, datado de Dezembro/2014, assinado pelo engenheiro especializado, Sr. Luiz Bandeira de Mello Laterza que a ocorrência em questão se deu em razão a fatores externos (condição de aterro, com a presença de entulhos misturada ao solo e velocidade excessiva da água) atrelado aos serviços de instalação, execução das juntas, largura da vala e materiais do envoltório, conforme especificado no respectivo relatório, que segue apenso ao presente instrumento" (fl. 53)

Além disso, como é consabido, a responsabilidade pela manutenção e das galerias pluviais é do ente público municipal, inclusive como ele próprio reconheceu ao propor ao requerente que suportasse 1/3 dos custos da obra (fl. 56), sendo que os outros 2/3 competiria ao ente público.

A jurisprudência expõe a responsabilidade do município em hipóteses como a presente:

"O Município tem obrigação de conservar em pleno e satisfatório funcionamento o sistema de escoamento de águas pluviais das ruas, sob pena de, não o fazendo, responder objetivamente pelos danos que forem causados aos munícipes em virtude de constantes alagamentos advindos em consequência dessa omissão. (...) (TJSC, Apelação Cível n. 2014.024033-9, de Araranguá, rel. Des. Jaime Ramos, j. 10-07-2014).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
2ª Vara

Folhas
 Nº 07
 Y

Portanto, inegável, em princípio, a responsabilidade do requerido no caso em apreço, mormente em razão do fato de ter sido constatada que a ruína decorreu da incorreta instalação dos tubos no local, obra de executada sob a responsabilidade do requerido.

Referente ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação este é imanente à situação em análise, porquanto como se pode inferir das fotografias juntadas aos autos, o buraco advindo do rompimento da tubulação aumentou assustadoramente em curto espaço de tempo, podendo, a persistir a situação como está hoje, ocasionar maiores danos ao posto requerente, ensejando, eventualmente, prejuízos pecuniários ao próprio requerido na medida em que pode ser responsabilizado financeiramente pelos novos prejuízos eventualmente advindos.

Além disso, o local onde ocorreu a ruína do solo está localizado em ponto central da cidade, em local com intenso fluxo de pedestres, situação que agrava sobremaneira o risco com a manutenção do buraco no estado em que se encontra em razão de eventuais danos aos munícipes, com repercussões financeiras também ao ente municipal.

Quanto à possibilidade de agravamento da situação, tem-se as considerações do técnico que atendeu a Prefeitura que assim se manifestou:

"Portanto é extremamente urgente a reposição da tubulação com o devido acoplamento ao restante da mesma, bem como a sua re ligação à caixa de concreto, tomando os devidos cuidados para não permitir pontos de infiltração de água, pois com a proximidade do período mais intenso de chuvas, certamente atingirá a tubulação expostas, carregando o solo ao redor do tubo, multiplicando os danos e riscos" (fl. 31).

Nesse cenário, portanto, restaram devidamente demonstrados os requisitos necessários ao deferimento do pleito antecipatório, de modo que se deve acolher a pretensão do requerente para que se imponha ao requerido a obrigação de fazer consistente em realizar o conserto do local onde houve a ruína das tubulações e pavimento, com a restauração da galeria pluvial e recomposição da tubulação.

À vista da repercussão financeira ao município em decorrência da extersão do reparo que foi orçado em R\$ 150.000,00 (fl. 56), fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que as obras sejam realizadas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, sem prejuízo das demais providências que se mostrarem necessárias para implementação do conserto, inclusive com o sequestro de numerário diretamente da conta do requerido, tudo na forma do § 5º do art. 461 do Código de Processo Civil.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 273 e 461, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de antecipação de tutela formulado por Auto Posto Thome Ltda contra o Município de Xaxim, determinando ao requerido a obrigação de fazer consistente em realizar a restauração da galeria pluvial e recomposição dela, além o conserto do pavimento do local onde houve a ruína das tubulações, junto ao imóvel do requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, sem prejuízo das demais providências que se mostrarem necessárias



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Xaxim
2ª Vara



para implementação do conserto, inclusive com o sequestro de numerário diretamente da conta do requerido, tudo na forma do § 5º do art. 461 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se.

II – Cite-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

Xaxim (SC), 28 de abril de 2015.
(assinado digitalmente)
Rodrigo Dadalt
Juiz de Direito

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

Processo Adm. nº: 154/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias após autorização
Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.99.00.00.00	8.618,15
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 8.618,15

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	147,0000	441,00
2	10,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)	32,4000	324,00
3	10,000	Un	Barra Ferro Aço 10mm (01-25-12213)	34,2500	342,50
4	104,000	Un	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M (01-25-00148)	6,4000	665,60
5	6,000	Un	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg (01-25-00149)	9,8000	58,80
6	4,000	Un	Prego 17x27 (01-25-00135)	11,5000	46,00
7	1000,000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)	0,6300	630,00
8	10,000	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)	52,6000	526,00
9	18,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)	310,0000	5.580,00
10	1,000	Un	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco (01-25-00150)	4,2500	4,25
Total Geral ----->				608,8300	8.618,15

Xaxim, 24 de Outubro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 154/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias após autorização
F - Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura
Urgência:
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

J - Observações:

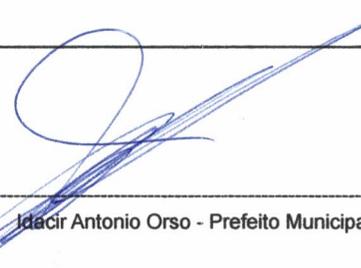
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.99.00.00.00	8.618,15
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				8.618,15

Xaxim, 24 de Outubro de 2016.


Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA FURBANA, 100 - CENTRO
01301-900 - FONE: (51) 3333-3000

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2011 - PROCESSO Nº 001/2011

Este Anexo tem por objetivo detalhar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Xavier, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 1.234/2008, e a distribuição das atribuições dos cargos de confiança, conforme disposto no art. 18 da mesma Lei.

Este Anexo é integrante do Edital nº 001/2011, e sua validade é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

- 1 - Prefeitura Municipal de Xavier
- 2 - Câmara Municipal de Xavier
- 3 - Diretoria de Administração
- 4 - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- 5 - Diretoria de Obras e Manutenção
- 6 - Diretoria de Meio Ambiente e Saneamento
- 7 - Diretoria de Saúde e Assistência Social
- 8 - Diretoria de Educação e Cultura
- 9 - Diretoria de Turismo e Comércio Exterior
- 10 - Diretoria de Comunicação Social
- 11 - Diretoria de Gestão de Pessoas
- 12 - Diretoria de Gestão Financeira e Patrimônio
- 13 - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
- 14 - Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
- 15 - Diretoria de Gestão de Serviços
- 16 - Diretoria de Gestão de Materiais
- 17 - Diretoria de Gestão de Contratos
- 18 - Diretoria de Gestão de Processos
- 19 - Diretoria de Gestão de Relações Públicas
- 20 - Diretoria de Gestão de Arquivos e Documentação
- 21 - Diretoria de Gestão de Segurança
- 22 - Diretoria de Gestão de Infraestrutura
- 23 - Diretoria de Gestão de Energia
- 24 - Diretoria de Gestão de Saneamento Básico
- 25 - Diretoria de Gestão de Saúde Bucal
- 26 - Diretoria de Gestão de Saúde da Família
- 27 - Diretoria de Gestão de Saúde Mental
- 28 - Diretoria de Gestão de Saúde do Trabalhador
- 29 - Diretoria de Gestão de Saúde da Mulher
- 30 - Diretoria de Gestão de Saúde da Criança
- 31 - Diretoria de Gestão de Saúde do Idoso
- 32 - Diretoria de Gestão de Saúde do Adolescente
- 33 - Diretoria de Gestão de Saúde do Deficiente
- 34 - Diretoria de Gestão de Saúde do Povo
- 35 - Diretoria de Gestão de Saúde da Comunidade
- 36 - Diretoria de Gestão de Saúde do Território
- 37 - Diretoria de Gestão de Saúde do Trabalho
- 38 - Diretoria de Gestão de Saúde do Ambiente
- 39 - Diretoria de Gestão de Saúde do Trabalho e do Ambiente
- 40 - Diretoria de Gestão de Saúde do Trabalho e do Ambiente e da Família

Assinatura: _____
Data: _____

Este Anexo é integrante do Edital nº 001/2011, e sua validade é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA FURBANA, 100 - CENTRO
01301-900 - FONE: (51) 3333-3000

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 154/2016
Data do Processo Adm.: 24/10/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	10.452,39	8.618,15
					Total Previsto:	8.618,15

Total Geral: 8.618,15

Xaxim, Em 24/10/16

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 09.388.800/00
RUA BULHARDT, 100
CEP: 88100-000 - XAVIER - SC

PARCELER CONTÁBIL

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo responsável pelo sistema contábil, e possui a mesma validade jurídica.

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo responsável pelo sistema contábil, e possui a mesma validade jurídica.

PARCELA ADMINISTRATIVA

Valor: R\$ 1.000,00
Data: 15/03/2023
Valor: R\$ 1.000,00

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo responsável pelo sistema contábil, e possui a mesma validade jurídica.

PARCELA ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO DE XAVIER

Descrição	Valor	Data
Despesa com material de consumo	R\$ 1.000,00	15/03/2023

Assinatura: _____
Data: 15/03/2023

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original, assinado digitalmente pelo responsável pelo sistema contábil, e possui a mesma validade jurídica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	30	Nº	12
Data de Publ.	14/07/16		
Data Sólta	14/07/16		
Resp. pela Publ.			
Nome:			

Folhas
12

DECRETO Nº 349/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **MARINILSE DE FREITAS FIN** - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

J. Orso

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA
MINISTRY OF EDUCATION

TECHNICAL EDUCATION

Technical Education
Department of Education
Pretoria

MEMORANDUM TO THE DEPARTMENT OF EDUCATION
FROM: THE DEPARTMENT OF EDUCATION
SUBJECT: TECHNICAL EDUCATION

TECHNICAL EDUCATION

The Department of Education is pleased to announce that the Technical Education Board has been established. The Board will be responsible for the development and implementation of technical education in the country.

The Board will consist of representatives from the Department of Education, the private sector, and the public sector. The Board will meet regularly to discuss and decide on matters relating to technical education.

The Board will be chaired by the Minister of Education. The Board will have a secretariat which will be responsible for the day-to-day administration of the Board.

The Board will be responsible for the following functions:

1. To advise the Minister of Education on all matters relating to technical education.

2. To coordinate the activities of the various technical education institutions in the country.

3. To monitor and evaluate the performance of technical education institutions.

4. To recommend the appointment and removal of the heads of technical education institutions.

The Board will be established on 1 January 1995. The Board will have a term of office of five years.



Folhas
Nº 13
f

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267/2016.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

ANEXO Nº 01 - Plano de Trabalho - 2014

10/11

ANEXO Nº 02 - Plano de Trabalho - 2014

ANEXO Nº 03 - Plano de Trabalho - 2014

10/11

ANEXO Nº 04 - Plano de Trabalho - 2014

ANEXO Nº 05 - Plano de Trabalho - 2014

ANEXO Nº 06 - Plano de Trabalho - 2014

ANEXO Nº 07 - Plano de Trabalho - 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2016
PREGÃO nº 078/2016 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 349/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Infraestrutura nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

Lipriani 1



РЕПУБЛИКА КРЫМ
МАМЛУКЪТЛАРЫ

КРЫМ РЕСПУБЛИКАСЫНЫН ДИПЛОМАТИЯ АГЕНТЛИГИ
КЫСҚА СӨЗДІК

КЫСҚА СӨЗДІК
КРЫМ РЕСПУБЛИКАСЫНЫН ДИПЛОМАТИЯ АГЕНТЛИГИ

1. ТИЛ

1.1. Дипломатия агентлигінің қызметінде қолданылатын тіл - орыс тілі. Қазақ тіліндегі құжаттардың орыс тіліне аударылуы қажет. 1.2. Дипломатия агентлигінің қызметінде қолданылатын әдебиеттік тіл - орыс тілі. Қазақ тіліндегі құжаттардың орыс тіліне аударылуы қажет.

2. ҚЫСҚА СӨЗ

2.1. Қысқа сөз - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы. 2.2. Қысқа сөз құжаттардың қысқартылған нұсқасы болып табылады. 2.3. Қысқа сөз құжаттардың қысқартылған нұсқасы болып табылады.

3. ҚЫСҚА СӨЗДІК ПАРЫМНАСЫ

3.1. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы. 3.2. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы.

3.3. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы. 3.4. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы.

3.5. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы. 3.6. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы.

3.7. Қысқа сөздік парымнасы - дипломатия агентлігінің қызметінде қолданылатын құжаттардың қысқартылған нұсқасы.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min do dia 09 de novembro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



PHD PROGRAM IN DATA SCIENCE

The Ph.D. program in Data Science is designed to provide students with a deep understanding of the theoretical and practical aspects of data science. The program is structured to allow students to specialize in one of the following areas:

- Machine Learning
- Statistical Inference
- Database Systems
- Big Data Analytics

Students are required to complete a thesis and defend it before a committee. The program is approved by the Council of the University and is in compliance with the standards set by the Higher Education Commission (HEC).

REQUIREMENTS FOR ADMISSION

- 1.1 A Bachelor's degree in Computer Science, Information Systems, or a related field from a recognized university.
- 1.2 A minimum cumulative grade point average (CGPA) of 3.0 on a 4.0 scale.
- 1.3 A valid passport-sized photograph.
- 1.4 A valid national identity card.
- 1.5 A letter of recommendation from a faculty member or professional.
- 1.6 A letter of recommendation from a former employer or supervisor.
- 1.7 A letter of recommendation from a community leader or religious authority.
- 1.8 A letter of recommendation from a family member.
- 1.9 A letter of recommendation from a friend.
- 1.10 A letter of recommendation from a neighbor.
- 1.11 A letter of recommendation from a colleague.
- 1.12 A letter of recommendation from a former teacher.
- 1.13 A letter of recommendation from a former supervisor.
- 1.14 A letter of recommendation from a former employer.
- 1.15 A letter of recommendation from a former supervisor.
- 1.16 A letter of recommendation from a former employer.
- 1.17 A letter of recommendation from a former supervisor.
- 1.18 A letter of recommendation from a former employer.

ADMISSION PROCESS

The admission process for the Ph.D. program is as follows:

- 1.1 Application: Students must submit an application form, a copy of their degree certificate, and a copy of their national identity card.
- 1.2 Interview: Students will be interviewed by the faculty members of the program.
- 1.3 Admission: Students who are accepted for admission will be notified by the program coordinator.

For more information, please contact the program coordinator at admission@nust.edu.pk.

The Ph.D. program is a full-time program and is designed to be completed within three years. Students are required to complete a thesis and defend it before a committee. The program is approved by the Council of the University and is in compliance with the standards set by the Higher Education Commission (HEC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 09 de novembro de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



REPUBLICA MOLDOVA
LEGEA NR. 122/2017

Art. 1. Prezenta lege are ca scop stabilirea termenului de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate imobiliară și pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate intelectuală, precum și stabilirea termenului de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială.

Art. 2. Prezenta lege se aplică de la data intrării în vigoare a prezentei legi și nu retroactiv.

ARTICOLUL 1. - DREPTUL DE PROPRIETATE IMOBILIARĂ

1. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate imobiliară este de 10 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate imobiliară.

ARTICOLUL 2. - DREPTUL DE PROPRIETATE INTELIGENTĂ

1. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate intelectuală este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate intelectuală.

ARTICOLUL 3. - DREPTUL DE PROPRIETATE INDUSTRIALĂ

- 1. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate industrială.
- 2. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate industrială.
- 3. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate industrială.
- 4. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate industrială.
- 5. Termenul de prescripție pentru acțiunile în domeniul dreptului de proprietate industrială este de 5 ani, începând de la data în care acțiunea devine cunoscută titularului dreptului de proprietate industrială.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538250.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em

Tipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega do material, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.
- 14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 25 – Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 60/2016 – 3.3.90.30.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O material deverá ser entregue em 05 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.2 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.4 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito os itens vencidos pelo licitante.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;



REPUBLICA MOLDOVA
GUVERNUL REPUBLICII

18.1.7. Altele decât cele menționate în prezenta anexă, contractele de servicii sunt încheiate în baza...

Contract de servicii - Serviciu de întreținere...

Ordonanță de plată - Serviciu de întreținere...

Legea Organismului de Servicii - Serviciu de întreținere...

Legea Organismului de Servicii - Serviciu de întreținere...

16. DA TRECÎND LA PROCESUL

16.1. Termenul procesului este definit în anexa nr. 10.

17. LA EXECUȚIA OBIECTULUI

17.1. Contractul de servicii este încheiat în baza...

18. LA ÎNCHEIAREA

18.1. LA ÎNCHEIAREA

18.1.1. Contractul de servicii este încheiat...

18.1.2. Contractul de servicii este încheiat...

18.1.3. Contractul de servicii este încheiat...

18.1.4. Contractul de servicii este încheiat...

18.1.5. Contractul de servicii este încheiat...

18.1.6. Contractul de servicii este încheiat...

18.2. LA ÎNCHEIAREA

18.2.1. LA ÎNCHEIAREA

18.2.1.1. Contractul de servicii este încheiat...

18.2.1.2. Contractul de servicii este încheiat...

18.2.1.3. Contractul de servicii este încheiat...

18.3. LA ÎNCHEIAREA

18.3.1. Contractul de servicii este încheiat...

18.3.2. Contractul de servicii este încheiat...

18.3.3. Contractul de servicii este încheiat...

18.3.4. Contractul de servicii este încheiat...

18.3.5. Contractul de servicii este încheiat...



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2.2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



PRÀCTIC DE TÀCTICA CATALANA
AL NÍVEL DE JUVENIL

1998

El primer objectiu de la pràctica és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El segon objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El tercer objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El quart objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El cinquè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El sisè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El setè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El vuitè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El nouè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El dècim objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El onzeè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El dotzeè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

PRÀCTIC DE TÀCTICA CATALANA

El primer objectiu de la pràctica és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El segon objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El tercer objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El quart objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El cinquè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El sisè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El setè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El vuitè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El nouè objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.

El dècim objectiu és proporcionar als jugadors una comprensió clara de les regles del joc i dels conceptes bàsics de la tàctica catalana.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais e respectivos preços máximos.

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

Li priani



REPUBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE SALUD

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la Unidad Ejecutiva de la Oficina Ejecutiva de Asesoría Técnica (UEAT) del Ministerio de Salud.

OBJETIVO GENERAL

El objetivo general de este documento es definir los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

ANEXOS

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.

El presente documento tiene como finalidad establecer los procedimientos y criterios para la selección de personal que se requiere para el desarrollo de las actividades de la UEAT del Ministerio de Salud.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 24 de outubro de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



NATIONAL CENTER FOR HEALTH STATISTICS
STATISTICAL CENTER

11200 Research Boulevard, Hyattsville, MD 20886

Telephone: (301) 427-3000

STATISTICAL CENTER
11200 Research Boulevard

STATISTICAL CENTER
11200 Research Boulevard

The National Center for Health Statistics is a part of the U.S. Department of Health and Human Services. It is the principal source of statistical information on the health and behavior of the U.S. population. The Center's research and data are used by government agencies, health care providers, and the general public to improve the health of the nation.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Areia Média - livre de impurezas e seca	M3	3,00	147,00	441,00
2	Cimento em saca de 50 kg	Un	10,00	32,40	324,00
3	Barra Ferro Aço 10mm	Un	10,00	34,25	342,50
4	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M	Un	104,00	6,40	665,60
5	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg	Un	6,00	9,80	58,80
6	Prego 17x27	Un	4,00	11,50	46,00
7	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	1.000,00	0,63	630,00
8	Treliça TG 12m	Un	10,00	52,60	526,00
9	Concreto Usinado FCK 25	M3	18,00	310,00	5.580,00
10	Alvenacal substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco	Un	1,00	4,25	4,25
				TOTAL DO PROCESSO:	8.618,15

Total por extenso (oito mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



DEPARTMENT OF EDUCATION AND SKILLS
SCHOOL INSPECTION

11/01/2017

REPORT ON THE INSPECTION OF
SCHOOL OF THE SACRAMENTS

The inspection was carried out by a team of inspectors from the Department of Education and Skills, on 11/01/2017. The inspectors were accompanied by the school principal, Mr. [Name], and the school secretary, Mrs. [Name]. The inspection was conducted in accordance with the School Inspection Act, 2001, and the School Inspection Regulations, 2001. The inspectors visited the school at 10.30am and conducted interviews with the principal, the school secretary, and the staff. The inspectors also observed lessons, reviewed the school records, and conducted a tour of the school. The inspectors found that the school was well-managed and that the staff were committed to the school's mission. The inspectors also noted that the school had a good reputation in the community and that the children were happy and well-cared for. The inspectors recommended that the school should continue to work on improving its standards and that it should continue to provide a high quality of education for all its pupils.

Inspector's Name

Inspector's Signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Apriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DO JURY

1912

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DE JURY

Procurador Geral

Estado de Santa Catarina, Município de Florianópolis, Rua ...

... nº ...

... de ...

... nº ...

... nº ...

... nº ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



REPUBLICA DE GUATEMALA
GOBIERNO DE GUATEMALA

MEMORANDO

SEÑOR DIRECTOR GENERAL DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS
SEÑOR DIRECTOR GENERAL DE ECONOMÍA Y FINANZAS
SEÑOR DIRECTOR GENERAL DE PLANIFICACIÓN Y POLÍTICA ECONÓMICA

Asunto: Informe de gestión del 2010

Para: Sr. Director General de Economía y Finanzas

El presente informe tiene como objetivo principal informar a la Honorable Junta Directiva del Banco de Guatemala sobre el desempeño de la institución durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2010. El informe está estructurado en tres partes: una introducción que resume los aspectos más relevantes del periodo, un desarrollo que detalla los logros y desafíos alcanzados, y una conclusión que sintetiza los principales hallazgos y recomendaciones para el futuro.

Atentamente,
Sr. Director General de Economía y Finanzas

(Firma y sello del Director General de Economía y Finanzas)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipriani



GOVERN DE CATALUNYA
GOVERN OF CATALUNYA

2017

DEPARTAMENT D'ENGINYERIA I ARQUITECTURA
DEPARTMENT OF ENGINEERING AND ARCHITECTURE

El present informe té per objecte informar sobre el desenvolupament de les activitats de recerca i desenvolupament tecnològic que s'han dut a terme a l'Institut de Recerca i Tecnologia Industrial de Catalunya (IRTA) durant el període de temps que comprèn el present informe. L'IRTA és un organisme de recerca i desenvolupament tecnològic que té per objecte la promoció i el desenvolupament de la recerca i el desenvolupament tecnològic en el sector agroalimentari i forestal de Catalunya.

El present informe està estructurat de la següent manera:

- 1. Objectius i resultats de l'IRTA
- 2. Activitats de recerca i desenvolupament tecnològic
- 3. Activitats de transferència de tecnologia
- 4. Activitats de difusió i divulgació



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АСАУ САҒАМУ ҚАҒАМЫ

АЖАҚА

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АСАУ САҒАМУ ҚАҒАМЫНЫҢ
АЖАҚА

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АСАУ САҒАМУ ҚАҒАМЫНЫҢ
АЖАҚА

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АСАУ САҒАМУ ҚАҒАМЫНЫҢ
АЖАҚА



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 078/2016, Processo Licitatório n. 154/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços após emissão da nota fiscal.
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

CONSTITUÇÃO DO ESTADO

CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Constituição do Estado de Pernambuco é formada pelo conjunto de leis, decretos, atos e resolções expedidas pelo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, que disciplinam a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades do Estado, bem como as normas gerais que regem a administração pública, a administração indireta, a administração local e a administração indireta, bem como as normas gerais que regem a administração pública, a administração indireta, a administração local e a administração indireta, bem como as normas gerais que regem a administração pública, a administração indireta, a administração local e a administração indireta.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O Poder Legislativo é exercido pelo Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, composta por 20 membros eleitos em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Art. 4º - O Poder Judiciário é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - O Poder Judiciário é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, composto por 12 membros eleitos em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de 8 (oito) anos, renovável por igual período.

Art. 6º - O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - O Poder Legislativo é exercido pelo Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, composta por 20 membros eleitos em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Art. 8º - O Poder Judiciário é exercido pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- II - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- III - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- IV - Cumprir plenamente com o anexo I do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega do material;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue em 05 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 25 – Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 60/2016 – 3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato será válido até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;



ESTABLISHMENT OF A NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has been entrusted with the task of studying the various aspects of the education system in India and to recommend such measures as may be necessary for the improvement of the same.

In the course of its work, the Commission has held several public hearings and has received a large number of suggestions and proposals from the various educational institutions and individuals. It has also conducted extensive research and has held numerous public hearings.

THE NEED FOR THE ESTABLISHMENT OF A NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has observed that the education system in India is facing a number of serious challenges. One of the major challenges is the lack of a national body which can coordinate and regulate the various educational institutions and agencies. The Commission has, therefore, recommended the establishment of a National Academy of Education.

OBJECTIVES OF THE NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The National Academy of Education shall be a body of eminent educationalists and scholars who shall be entrusted with the following functions:

FUNCTIONS OF THE NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall be entrusted with the following functions:

- 1. To advise the Government on all matters relating to the improvement of the education system in India.
- 2. To conduct research and to disseminate the results thereof.
- 3. To coordinate and regulate the various educational institutions and agencies.
- 4. To advise the Government on the appointment and removal of the members of the various educational institutions.

MEMBERSHIP OF THE NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall consist of the following members:

MEMBERSHIP OF THE NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall consist of the following members:

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall consist of the following members:

MEMBERSHIP OF THE NATIONAL ACADEMY OF EDUCATION

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall consist of the following members:

The Commission has recommended that the National Academy of Education shall consist of the following members:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

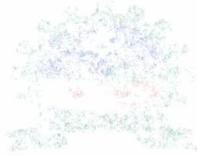
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____



AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION
MEMBER INFORMATION

The American Medical Association is a national organization of physicians and other health care professionals. It is the largest and most influential of the medical organizations in the United States. The AMA's primary purpose is to advance the interests of the medical profession and the public. It does this through a variety of activities, including lobbying on behalf of its members, providing education and continuing medical education, and publishing the Journal of the American Medical Association (JAMA).

The AMA is a non-profit organization and is governed by a board of trustees. The board of trustees is composed of representatives of the medical profession and the public. The AMA's headquarters are located in Washington, D.C. The AMA has a long and distinguished history, and it continues to play a vital role in the medical profession and the public health of the United States.

John A. ...
President

...

...

...

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo: 154/2016
Processo de Licitação: 154/2016
Data do Processo: 24/10/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 349/2016, de 13/10/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

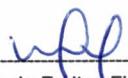
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

Xaxim, 24 de Outubro de 2016.

Nº. Publ.	154 / 2016
Data da Publ.	24 / 10 / 16
Data Saída	24 / 11 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	wp


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAVIER	PREÇO PRESUMIDO Nº: 782888 - PR
Nº: 782888-00 Nº: 782888-01 Nº: 782888-02	Processo nº 782888-00 Processo nº 782888-01 Data de Processo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 782888

A Prefeitura Municipal de Santa Catarina, através do Município de Santa Catarina, torna pública a licitação nº 782888-00, para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo nº 782888-01, para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação. O processo nº 782888-02, para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Para mais informações, consulte o Edital nº 782888-00, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Catarina, ou diretamente no Departamento de Educação, Rua ... nº ..., Santa Catarina.

Nome: _____
 Rua: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 CEP: _____

Santa Catarina, 20 de maio de 2017.

 Chefe de Departamento

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas

Nº 38

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 07:00 horas do dia 09/11/2016 até às 08:00 horas do dia 09/11/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)
2	10,000	Un	Cimento em saca de 50 kg (01-25-12040)
3	10,000	Un	Barra Ferro Aço 10mm (01-25-12213)
4	104,000	Un	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M (01-25-00148)
5	6,000	Un	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg (01-25-00149)
6	4,000	Un	Prego 17x27 (01-25-00135)
7	1.000,000	Un	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm (01-25-00157)
8	10,000	Un	Treliça TG 12m (01-20-12299)
9	18,000	M3	Concreto Usinado FCK 25 (01-25-00142)
10	1,000	Un	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco (01-25-00150)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 24 de Outubro de 2016.


Marinise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

PROVA DE PORTUGUÊS
Nº 15015 - 08

Instituto Tecnológico de Aeronáutica
Departamento de Engenharia de Materiais
Av. Brasil, 3033 - Jd. Granja do Paraíso - São José do Campos - SP - 13612-970

BOLETO DE SANTA CATARINA
Nº 15015 - 08

Instituto Tecnológico de Aeronáutica
Departamento de Engenharia de Materiais
Av. Brasil, 3033 - Jd. Granja do Paraíso - São José do Campos - SP - 13612-970

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

A presente declaração refere-se ao processo licitatório nº 15015-08, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação de peças de aeronaves, a serem executados pelo fornecedor vencedor da licitação, conforme especificações constantes no Edital nº 15015-08/2015, publicado em 23 de setembro de 2015, e no Termo de Referência nº 15015-08/2015, publicado em 23 de setembro de 2015.

2. OBJETIVO DA LICITAÇÃO

Objetivo da licitação: contratação de serviços de manutenção e reparação de peças de aeronaves, a serem executados pelo fornecedor vencedor da licitação, conforme especificações constantes no Edital nº 15015-08/2015, publicado em 23 de setembro de 2015, e no Termo de Referência nº 15015-08/2015, publicado em 23 de setembro de 2015.

3. TIPO DO PROCESSO

Item	Descrição	Quantidade
01	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
02	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
03	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
04	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
05	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
06	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
07	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
08	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
09	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000
10	Manutenção e reparação de peças de aeronaves	1000

A presente declaração é verdadeira e correta, conforme consta no processo licitatório nº 15015-08, e não há qualquer impedimento para a realização da licitação.

Santa Catarina, 23 de setembro de 2015.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
[Assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 00min do dia 09 de novembro de 2016**, procedendo à abertura às **08h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	154/2016
Processo de Licitação:	154/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	78/2016-PR
Data do Processo:	24/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	09/11/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

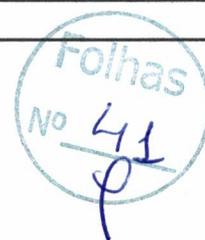
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 24.10.2016


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 078/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2016



O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 00min do dia 09 de novembro de 2016, procedendo à abertura às 08h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de outubro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073251

Data da Inscrição: 19/09/2016

Data da Renovação: 19/09/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 1112 - PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA

Data do Cadastro: 24/02/2005

Endereço: Rua Dez de Novembro, 811

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC

CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4933532390 / 49

e-mail:

CNPJ: 02.105.293/0001-05

Inscrição Estadual: 253.563.810

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	87HY.9876.897U	02/04/2013	29/09/2013
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3685189	19/09/2016	11/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	92345557/2016	19/09/2016	17/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140080746205	19/09/2016	18/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2958/2016	19/09/2016	18/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016091701523754648044	17/09/2016	16/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL - 50703822

Data da Matrícula: 19/05/2015
 Município: FAXINA
 Valor da Matrícula: R\$ 1.500,00
 Valor do IPTU: R\$ 1.500,00

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
 RUA: RUA DA LIBERDADE Nº 111 - PARADISÓPOLIS - MUNICÍPIO DE FAXINA - SC
 Área: 1.000,00 m²
 Uso: RESIDENCIAL
 Situação: REGULAR
 Data de Registro: 19/05/2015

DESCRIÇÃO DO PROPRIETÁRIO
 Nome: JOÃO DA SILVA
 CPF: 123.456.789-00
 RG: 123456789
 Data de Nascimento: 12/12/1980
 Endereço: RUA DA LIBERDADE Nº 111 - PARADISÓPOLIS - FAXINA - SC

DESCRIÇÃO DO CÔNJUGO
 Nome: MARIA DA SILVA
 CPF: 987.654.321-00
 RG: 987654321
 Data de Nascimento: 15/03/1985
 Endereço: RUA DA LIBERDADE Nº 111 - PARADISÓPOLIS - FAXINA - SC

DESCRIÇÃO DO REGISTRO
 Tipo de Registro: REGULAR
 Valor do Registro: R\$ 1.500,00
 Valor do IPTU: R\$ 1.500,00

DATA DE EMISSÃO:

VALOR TOTAL:

DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL	VALOR DO REGISTRO	VALOR DO IPTU
19/05/2015	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0202386-3	CNPJ 02.105.293/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1995	Data de Início de Atividade 01/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEZ DE NOVEMBRO, 811, CENTRO, XAXIM, SC. 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte e	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLEI LUIZ PALLAORO 609.499.299-72	80.000,00	SOCIO	Administrador
IVAN PALLAORO 671.188.959-20	80.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2013 Número: 20131363131		Situação REGISTRO ATIVO	
Atto: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento-Assinado Digitalmente 08/11/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SERBONG DE BUKI

No	Nama	Alamat	Kategori
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50


 ...

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº078/2016

A empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 02.105.293/0001-05, com sede à RUA DEZ DE NOVEMBRO, N°811,CENTRO, XAXIM/SC , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa VANDERLEI LUIZ PALLAORO , RG 17/R-1.695.707 , CPF 609.499.299-72, BRASILEIRO,CASADO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE A RUA JOAO LUNARDI, N°157, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM/SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor FELIPE PALLAORO , RG 5373352, CPF 080.524.859-59, BRASILEIRO, ARQUITETO, RESIDENTE A RUA DEZ DE NOVEMBRO, N°850, CENTRO, XAXIM/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.



VANDERLEI LUIZ PALLAORO

CPF 609.499.299-72

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO Nº 404668

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 08 de novembro de 2016 Em Test. _____ de verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMP55096-9J6F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Consulte os dados em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

up Felipe

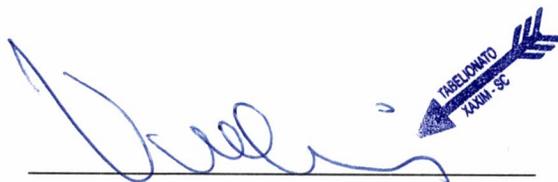
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 078/2016

O signatário da presente, em nome da proponente PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.



VANDERLEI LUIZ PALLAORO

RG: 17/R-1.695.707 SSP SC

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811

89825-000 - XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 404660

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 08 de novembro de 2016 Em Test _____ de verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMP55088-ON76
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

up Tabela

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 078/2016

PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº02.105.293/0001-05, sediada RUA DEZ DE NOVEMBRO, N° 811, CENTRO, XAXIM/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.




VANDERLEI LUIZ PALLAORO

CPF: 609.499.299-72

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 404669

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 08 de novembro de 2016 Em Test. _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMP55087-878A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

φ



**5ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 02.105.293/0001-05**

Pelo presente instrumento particular;

- 1- VANDERLEI LUIZ PALLAORO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17.12.1968, natural de Xaxim SC, CPF nº 609.499.299-72, RG nº 17/R- 1.695.707-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro, nº 850, Centro, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;
- 2- IVAN PALLAORO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30.04.1973, natural de Xaxim SC, CPF nº 671.188.959-20, RG nº 2.078.720-SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi, nº 695, Centro, em Xaxim SC, CEP 89.825-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº. 811, Centro, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 07/11/1994, sob nº **42202023863**, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser, comércio varejista de material de construção, de ferragens e ferramentas, de material elétrico de tintas e material para pintura.

2ª – A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Dez de Novembro nº 811, Centro, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – O capital social é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, e assim distribuído:

Vanderlei Luiz Pallaoro	80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
Ivam Pallaoro	80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Cláusula 4ª – O objetivo social da sociedade é, comércio varejista de material de construção, de ferragens e ferramentas, de material elétrico de tintas e material para pintura.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Diego Dalla Riva


MUNICÍPIO DE XAXIM

folhas
nº 48
p

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1994, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vanderlei Luiz Pallaoro e Ivan Pallaoro**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diego *[Handwritten signature]*
wp *[Handwritten signature]*



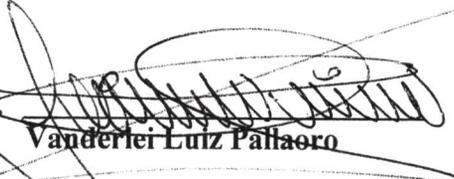
Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 15ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

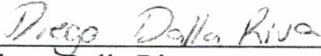
Xaxim SC, 07 de Maio de 2013.


Vanderlei Luiz Pallaoro


Ivan Pallaoro

Testemunhas:

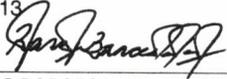

Gelmino Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.


Diego Dalla Riva
RG nº 5.284.919-1 SSP /SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB Nº: 20131362119
Protocolo: 13/136211-9, DE 22/05/2013

Empresa: 42 2 0202386 3
PALLAORO COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/16


SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf Felipe

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE PALLAORO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF: 5373352 SSP SC

CPF: 080.524.859-59 DATA NASCIMENTO: 21/11/1989

FILIAÇÃO: VANDERLEI LUIZ PALLAORO JENELCI SALETE CACHEIRA PALLAORO

PERMISSÃO: ACC CATHAB: B

Nº REGISTRO: 94708220588 VALIDADE: 24/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/2009

OBSERVAÇÕES:

Felipe Pallaoro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/12/2013

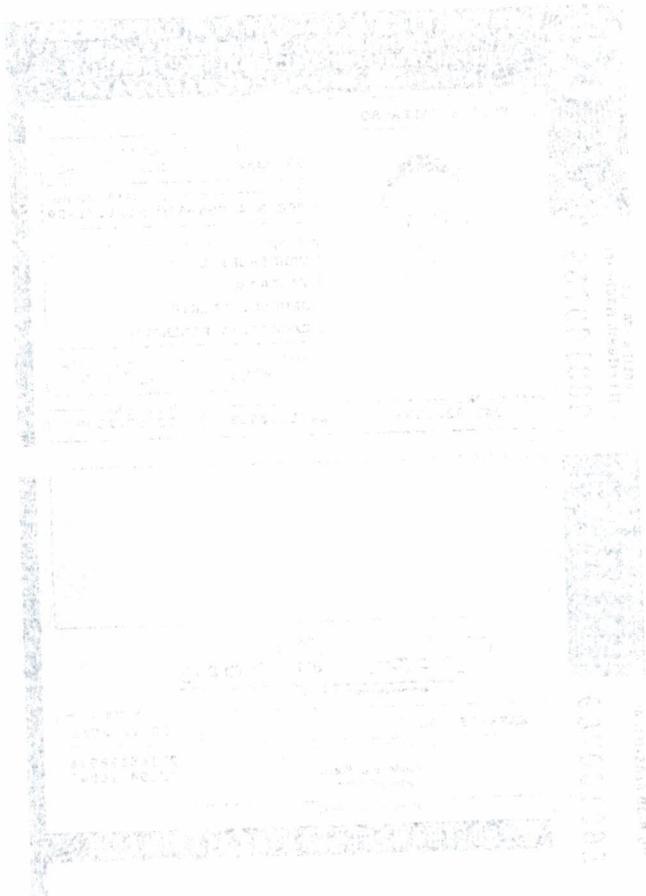
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
27165128074
SC094116849
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 863160789

PROIBIDO PLASTIFICAR 863160789

up Felipe





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Areia Média - livre de impurezas e seca	M3	3,00	147,00	441,00
2	Cimento em saca de 50 kg	Un	10,00	32,40	324,00
3	Barra Ferro Aço 10mm	Un	10,00	34,25	342,50
4	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M	Un	104,00	6,40	665,60
5	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg	Un	6,00	9,80	58,80
6	Prego 17x27	Un	4,00	11,50	46,00
7	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	1.000,00	0,63	630,00
8	Treliça TG 12m	Un	10,00	52,60	526,00
9	Concreto Usinado FCK 25	M3	18,00	310,00	5.580,00
10	Alvenacal substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco	Un	1,00	4,25	4,25
				TOTAL DO PROCESSO:	8.618,15

Total por extenso (oito mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).

Felipe Pallano
CPF: 080.524.859-59

uf

uf

Feitas
Nº 52
P

O DE XAXIM
29/11/16
pl
ocoto

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo: 154/2016
Processo de Licitação: 154/2016
Data do Processo: 24/10/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 154/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Novembro de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 154/2016, Licitação nº 78/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com a exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo.

Participante: 1112 - PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Areia Média - livre de impurezas e seca	M3	3,00		0,0000	140,00	420,00
2	Cimento em saca de 50 kg	Un	10,00		0,0000	31,20	312,00
3	Barra Ferro Aço 10mm	Un	10,00		0,0000	32,00	320,00
4	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M	Un	104,00		0,0000	6,20	644,80
5	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg	Un	6,00		0,0000	9,50	57,00
6	Prego 17x27	Un	4,00		0,0000	9,90	39,60
7	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	1.000,00		0,0000	0,61	610,00
8	Treliça TG 12m	Un	10,00		0,0000	52,60	526,00
9	Concreto Usinado FCK 25	M3	18,00		0,0000	310,00	5.580,00
	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco	Un	1,00		0,0000	3,90	3,90

Total do Participante -----> 8.513,30

Total Geral -----> 8.513,30

Fuz

up

ANEXO I

Este documento tem por objetivo apresentar o plano de trabalho para o exercício de 2017, bem como o plano de metas para o mesmo período.

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O plano de trabalho para o exercício de 2017 foi elaborado com base no plano estratégico municipal e no plano de metas para o mesmo período.

O plano de trabalho para o exercício de 2017 foi elaborado com base no plano estratégico municipal e no plano de metas para o mesmo período.

O plano de trabalho para o exercício de 2017 foi elaborado com base no plano estratégico municipal e no plano de metas para o mesmo período.

ANEXO II - PLANILHA DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Nº	Descrição da Meta	Valor	Unidade	Valor	Unidade
1	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
2	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
3	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
4	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
5	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
6	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
7	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
8	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
9	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
10	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
11	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
12	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
13	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
14	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
15	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
16	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
17	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
18	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
19	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento
20	Realizar o planejamento estratégico municipal para o exercício de 2017	1	evento	1	evento

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo: 154/2016
Processo de Licitação: 154/2016
Data do Processo: 24/10/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 9 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... Secretário


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Felipe Pallaoro

..... - Representante

PROBAC PROTECTING ALL

MR. 145214-582

DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY

STATE POLICE

STATE POLICE

STATE POLICE

STATE POLICE

PROBAC PROTECTING ALL
MR. 145214-582

INVESTIGATION REPORT

STATE POLICE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.105.293/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1997
NOME EMPRESARIAL PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZ DE NOVEMBRO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2016** às **10:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.105.293/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

uf Feb

Código de Controle _____

DCA1D2G8PYBF5691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 08 de Novembro de 2016



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016



Concedido à			
PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.105.293/0001-05			
Para estabelecer na			
Rua DEZ DE NOVEMBRO, 811 - Bairro CENTRO			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2200	01/07/1997	DC21Y180XYBF4840	Alvará Pago
Fundamentação legal			
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.			

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

“§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas “in loco” as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irrevogável e irretroatável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 08 de Novembro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PALLAORO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.105.293/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140098353230
Data de emissão: 08/11/2016 11:07:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/01/2017 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 02.105.293/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:29 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2017. ✓

Código de controle da certidão: **58CF.F220.FAD9.1541**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02105293/0001-05

Razão Social: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 811 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2016 a 23/11/2016 *e*

Certificação Número: 2016102501211452848142

Informação obtida em 08/11/2016, às 10:58:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

p. Fido

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.105.293/0001-05

Certidão nº: 120052030/2016

Expedição: 08/11/2016, às 10:59:54

Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.105.293/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

uf



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3813409

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 08/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, portador do CNPJ: 02.105.293/0001-05.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 8 de novembro de 2016.

e

ufsc

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



Pregão Presencial nº 078/2016

A empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.105.293/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERLEI LUIZ PALLAORO, portador da carteira de identidade nº 17/R-1.695.707 e do CPF nº 609.499.299-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

XAXIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

VANDERLEI LUIZ PALLAORO

RG: 17/R-1.695.707 SSP SC

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
RECONHECIMENTO nº 40402

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 08 de novembro de 2016 Em Teste da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMP55091-9IZV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00h.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 078/2016

Eu, VANDERLEI LUIZ PALLAORO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

XAXIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

VANDERLEI LUIZ PALLAORO

RG: 17/R-1.695.707 SSP SC

02.105.293/0001-05

PALLAORO COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Dez de Novembro 811
Centro

89825-000 - Xaxim-SC

ψ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO n° 404554

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VANDERLEI LUIZ PALLAORO
Xaxim, 08 de novembro de 2016 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMP55092-DRZZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Folha
no 65
P

XAXIM
13136

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo: 154/2016
Processo de Licitação: 154/2016
Data do Processo: 24/10/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 154/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Novembro de 2016, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 154/2016, Licitação nº. 78/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA (1112).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 9 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Juvenal Martinazzo - - Secretário


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Felipe Pallaoro

 - Representante

GRUPO DE SAÚDE

Este grupo de saúde é constituído por...

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE

O plano de desenvolvimento de saúde...

Este plano de desenvolvimento de saúde...

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	154/2016
Processo de Licitação:	154/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	78/2016-PR
Data do Processo:	24/10/2016
Data da Abertura das Propostas:	09/11/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 17.11.2016

17.11.2016

Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

AV. RUI BARROSA Nº 100
CEP: 88020-000
FONE: (47) 3333-1000

PROCESSO JURÍDICO

00000000	Processo Administrativo
00000000	Processo de Licitação
00000000	Medicamentos
00000000	Normas de Licitação
00000000	Planos de Trabalho
00000000	Quilômetro das Propostas
00000000	Quilômetro das Propostas

Índice do Processo Jurídico

Processo Administrativo

Este documento contém o índice do processo administrativo nº 00000000/2017, que trata da licitação nº 00000000/2017, para aquisição de medicamentos. O presente documento contém o índice do processo administrativo nº 00000000/2017, que trata da licitação nº 00000000/2017, para aquisição de medicamentos. O presente documento contém o índice do processo administrativo nº 00000000/2017, que trata da licitação nº 00000000/2017, para aquisição de medicamentos.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2016
- b) Licitação Nr.: 78/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/11/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 005269 - PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA	10	0,0000	8.513,30
	10		8.513,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 10.452,39

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Yakim, por meio do Edital nº 78/2018, promoveu o processo licitatório nº 78/2018, cujo objeto é a aquisição de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 78/2018. O processo licitatório foi realizado em 18/12/2018, sendo que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa L&L Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.186.870/0001-20.

O vencedor do presente licitação é a empresa:

1) Objeto da licitação	L&L Informática Ltda.
2) Valor da proposta	R\$ 18.186,00
3) Endereço	Rua Traversa 107
4) Nome do representante legal	XXXXXXXXXX
5) CPF do representante legal	XXXXXXXXXX
6) Número de inscrição estadual	XXXXXXXXXX
7) Número de inscrição municipal	XXXXXXXXXX
8) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
9) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
10) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
11) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
12) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
13) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
14) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
15) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
16) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
17) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
18) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX
19) Número de inscrição de IPTU	XXXXXXXXXX
20) Número de inscrição de contribuição de melhoria	XXXXXXXXXX

O vencedor do presente licitação é a empresa L&L Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.186.870/0001-20, que apresentou a proposta de menor preço de R\$ 18.186,00.

O vencedor do presente licitação é a empresa L&L Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.186.870/0001-20, que apresentou a proposta de menor preço de R\$ 18.186,00.

O vencedor do presente licitação é a empresa L&L Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.186.870/0001-20, que apresentou a proposta de menor preço de R\$ 18.186,00.

O vencedor do presente licitação é a empresa L&L Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.186.870/0001-20, que apresentou a proposta de menor preço de R\$ 18.186,00.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2016
- b) Licitação Nr.: 78/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/11/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

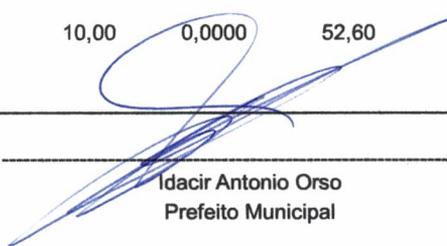
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA (5269)

1	Areia Média - livre de impurezas e seca	M3	3,00	0,0000	140,00	420,00
2	Cimento em saca de 50 kg	Un	10,00	0,0000	31,20	312,00
3	Barra Ferro Aço 10mm	Un	10,00	0,0000	32,00	320,00
4	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M	Un	104,00	0,0000	6,20	644,80
5	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg	Un	6,00	0,0000	9,50	57,00
6	Prego 17x27	Un	4,00	0,0000	9,90	39,60
7	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	1.000,00	0,0000	0,61	610,00
8	Treliça TG 12m	Un	10,00	0,0000	52,60	526,00

Xaxim, 17 de Novembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo: 154/2016

Processo de Licitação: 154/2016

Data do Processo: 24/10/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas
No 70
P

PALLAORO COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA (5269)

9	Concreto Usinado FCK 25	M3	18,00	0,0000	310,00	5.580,00
10	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco	Un	1,00	0,0000	3,90	3,90

Total do Fornecedor: 8.513,30

Total Geral: 8.513,30

Xaxim, 17 de Novembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.884.870/0001-00

RUA RUI BARBOSA, 141

Cidade: Xaxim - SC

PRÉCIO PRESUMIDO

Nº: 7812016 - KR

Processo Administrativo

Processo nº 7812016

Data do Processo

15/01/2016

15/01/2016

15/01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SALVADOR COM DE MAT DE CONSTR TDA (1288)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Matéria-prima para construção de obra	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Mano de obra	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Transporte	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
26	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
34	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
35	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
37	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
41	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
43	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
44	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
45	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
49	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
50	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
53	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
54	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
55	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
56	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
57	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
58	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
59	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
60	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
61	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
62	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
63	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
64	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
65	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
66	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
67	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
68	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
69	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
70	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
71	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
72	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
73	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
74	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
75	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
76	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
77	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
78	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
79	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
80	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
81	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
82	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
83	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
84	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
85	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
86	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
87	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
88	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
89	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
90	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
91	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
92	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
93	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
94	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
95	Aluguel de terreno	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
96	Aluguel de máquinas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
97	Aluguel de ferramentas	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
98	Aluguel de materiais	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
99	Aluguel de serviços	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
100	Aluguel de equipamentos	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Assinatura do Presidente do Município de Xaxim

Assinatura do Licitante



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0136/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PALLAORO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 02.105.293/0001-05, estabelecida na Rua Dez de Novembro, nº 811, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Pallaoro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 671.188.959-20 e portador da cédula de identidade nº 2.078.720-SSP-SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0154/2016, Pregão Presencial nº 0078/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de material de construção para restauração e recomposição da galeria pluvial, conserto do pavimento do local onde houve a ruína da tubulação, através da secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos do município de Xaxim - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0078/2016 - Processo Licitatório nº 0154/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 07- Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria da Infraestrutura

Funcional Programática: 15.452.1502- Serviços de Utilidade Pública.

Projeto/Atividade: 2.28- Manut. dos Serviços Urbanos

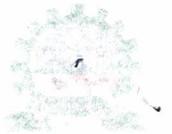
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.30.99.00.00 (60/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

Lipiani

[Handwritten signature]



INTERVENIÇÃO ORÇAMENTAL Nº 01/2016

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º - O plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, será elaborado e executado pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e terá como objetivo a redução das despesas com pessoal e com insumos, bem como a otimização dos recursos disponíveis para a execução das atividades essenciais do Município.

Art. 2º - O plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, será elaborado e executado pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e terá como objetivo a redução das despesas com pessoal e com insumos, bem como a otimização dos recursos disponíveis para a execução das atividades essenciais do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

CLASSE PRIMARIA - DO ORÇTO

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

CLASSIFICAÇÃO FUNDADA - DA ORÇAMENTAÇÃO FUNDADA

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

- Alteração de dotações orçamentárias;

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

CLASSIFICAÇÃO TERCIARIA - DA ORÇAMENTAÇÃO TERCIARIA, QUANTIDADES E VALORES

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Esta Lei estabelece o plano de contingência para o exercício de 2016, no âmbito do Município de Xavier, Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 166, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 159, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Areia Média - livre de impurezas e seca	M ³	03	140,00	420,00
02	Cimento em saca de 50 kg	Un	10	31,20	312,00
03	Barra Ferro Aço 10mm	un	10	32,00	320,00
04	Ferro 4,2Mm Ca 60 1,308Kg 12M	Un	104	6,20	644,80
05	Arame Recozido 1,6mm, Rolo 1Kg	Un	06	9,50	57,00
06	Prego 17x27	Un	04	9,90	39,60
07	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	Un	1000	0,61	610,00
08	Triliça TG 12m	M ³	10	52,60	610,00
09	Concreto Usinado FCK 25	M ³	18	310,00	5.580,00
10	Alvenacal, substitui o cal para assentamento de tijolos e aplicações de reboco	Un	01	3,90	3,90
					8.513,30

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 8.513,30 (oito mil quinhentos treze reais, com trinta centavos) no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e de sua instalação após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

R\$ 1.110,00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente contrato...

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante obriga-se a pagar ao contratado o valor devido...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito...

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

8.1. Este contrato é regido pelas disposições da legislação em vigor...



CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES.

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 17 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

PALLAORO COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA- ME
CONTRATADA

Ivan Pallaoro
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2016

PREGÃO PRESENCIAL 078/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume enumerado de 01 (um) a 74 (trinta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac
Membro da Comissão de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E HABILITAÇÃO DE PÁGINAS

PROJETO DE LEI Nº 12.320/2010

PROJETO DE LEI Nº 12.320/2010

Constituição de uma comissão para

estudar e propor a criação de uma comissão para

estudar e propor a criação de uma comissão para

estudar e propor a criação de uma comissão para

estudar e propor a criação de uma comissão para

estudar e propor a criação de uma comissão para